

PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SESA

Às 08:00 hs (Oito horas) do dia 18 de Março de 2022, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Pregão: Pregoeiro **Marcos Douglas de Sousa Lima** e sua equipe de apoio, **Regilane Sousa do Monte e Marinho Sousa do Monte**, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 002/2022 - SESA, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, VESTIÁRIO HOSPITALAR EM GERAL, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. Inicialmente verificou-se a presença das licitantes **1. F IVAN SILVA - ME - CNPJ 12.294.070/0001-89**, representada pelo seu procurador Sr. **ELIARDE LOPES COSTA, CPF 052.393.633-82** e **2. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI - CNPJ 15.234.948/0001-89**, representada pela sua procuradora Sra. **DANIELA CONCEIÇÃO BARBOSA DUARTE, CPF 990.486.633-34**, conforme lista de presença junto aos autos, para acompanhar os trabalhos da sessão. Sendo aguardado 30 (trinta) minutos de tolerância pelos demais licitantes notificados a comparecerem ao certame, porém ninguém mais compareceu. Ato contínuo iniciou-se a sessão com a apresentação do resultado da análise pormenorizada das Propostas de Preços, conforme informado na ata da sessão ocorrida dia 10.03.2022, às 08:00 hs. Analisada a documentação de credenciamento apresentados constatou-se que a empresa: **1. F IVAN SILVA - ME - CNPJ 12.294.070/0001-89**, encontra-se com seu representante devidamente **CREDENCIADO**, atendendo todas as condições editalícias. Quanto às demais empresas: **2. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI - CNPJ 15.234.948/0001-89**, deixou de apresentar Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, *descumprindo o item: 6.6 III do Edital*; **3. FAZ SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 18.272.667/0001-09**, apresentou Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens: 6.6 III e 20.10 do Edital*; **4. F S ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 43.946.365/0001-16**, apresentou Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens: 6.6 III e 20.10 do Edital*; **5. 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.247.685/0001-57**, apresentou Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens: 6.6 III e 20.10 do Edital*; **6. RSE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.892.832/0001-62**, apresentou Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens: 6.6 III e 20.10 do Edital*; **7. ALAN CEAR F DE SOUSA - ME - CNPJ 38.147.279/0001-03**, apresentou Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens: 6.6 III e 20.10 do Edital*. Registra-se que as empresas descredenciadas, continuam no certame, sendo aproveitados seus envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, ficando somente impedidos de ofertar lances verbais, manifestar-se sobre a interposição de recurso e manifestações indevidas como demais atos durante a sessão do Pregão, nos termos do item 6.6.4 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro, informou que abriria os envelopes de propostas de preços, após abertos as propostas foram colocadas à disposição dos licitantes credenciados presentes para rubricarem, após análise e rubrica dos mesmos, foram devolvidas e após análise constatou-se que as licitantes: **1. F IVAN SILVA - ME - CNPJ 12.294.070/0001-89** e **2. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI - CNPJ 15.234.948/0001-89**, encontram-se com suas propostas de preços CLASSIFICADAS

por atender todas as exigências do Edital. Quanto as demais licitantes: **3. FAZ SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 18.272.667/0001-09**, apresentou a Declaração de plenos conhecimentos dos parâmetros dos produtos a serem ofertados, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens 4.7 e 20.10 do Edital*; **4. F S ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 43.946.365/0001-16**, apresentou Proposta de Preços com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, sendo que o edital exige o prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como apresentou a Declaração de plenos conhecimentos dos parâmetros dos produtos a serem ofertados, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens 4.5, 4.7 e 20.10 do Edital*; **5. 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.247.685/0001-57**, apresentou Proposta de Preços com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, sendo que o edital exige o prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como deixou de apresentar a Declaração de plenos conhecimentos dos parâmetros dos produtos a serem ofertados, *descumprindo os itens 4.5 e 4.7 do Edital*; **6. RSE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.892.832/0001-62**, apresentou Proposta de Preços com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, sendo que o edital exige o prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como deixou de apresentar a Declaração de plenos conhecimentos dos parâmetros dos produtos a serem ofertados, *descumprindo os itens 4.5 e 4.7 do Edital*; **7. ALAN CEAR F DE SOUSA - ME - CNPJ 38.147.279/0001-03**, apresentou Proposta de Preços com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, sendo que o edital exige o prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como deixou de apresentar a Declaração de plenos conhecimentos dos parâmetros dos produtos a serem ofertados, *descumprindo os itens 4.5 e 4.7 do Edital*, estando assim com suas propostas de preços DESCLASSIFICADAS, com fulcro nas razões susografadas. Após as Propostas aprovadas por atenderem todas as exigências editalícias, foram lidas para conhecimento de todos, registradas no Quadro de Controle de propostas e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociações de menores preços. Após a classificação final, tendo havido negociações de menores preços, conforme mostra mapa de lances, sendo o preço da licitante melhor classificada inferior ao valor máximo admitido pela Administração, as propostas foram aceitas e foi aberto o envelope da Documentação de Habilitação das licitantes melhores classificadas, para verificação, análise e julgamento, constatando-se que as licitantes: **1. F IVAN SILVA - ME - CNPJ 12.294.070/0001-89**, apresentou Atestado de Capacidade Técnica, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do representante por Cartório Competente, porém este pregoeiro entende por acatar o documento por ter sido assinado por Ordenadores de Despesas desta municipalidade, servidores públicos dotados de fé pública, encontrando-se assim HABILITADA por atender todas as exigências editalícias e **2. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI - CNPJ 15.234.948/0001-89**, deixou de apresentar a Certidão de Débitos para com o Município de Ibiapina/CE, expedida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, exigida no item 5.1 inciso V alínea "e" do Edital, porém este pregoeiro visando sempre o menor preço para a Administração, decide diligenciar junto ao Setor de Tributos de Ibiapina/CE, sendo emitida a Certidão Negativa de Débitos da empresa, junto aos autos, estando a mesma apta a participar da presente licitação, nos termos do item 7.7 do Edital, encontrando-se assim HABILITADA por atender todas as exigências editalícias. Ato contínuo o Pregoeiro facultou a palavra para a licitante credenciada presente, mas a mesma não manifestou a intenção de interpor quaisquer recursos contra as decisões anunciadas. Registra-se que as demais licitantes apesar de cientes da presente sessão deixaram de comparecer, ocorrendo assim a preclusão do direito de interpor recursos. O Pregoeiro, então, apresentou os preços propostos conforme o Quadro de Controle de Propostas/Lances, em anexo, que foram os seguintes:

1. F IVAN SILVA - ME - CNPJ 12.294.070/0001-89, apresentou proposta vencedora para os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,

30, 31 e 35, perfazendo o valor global de R\$ 132.889,60 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

2. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI - CNPJ 15.234.948/0001-89, apresentou proposta vencedora para os itens: 02, 32, 33 e 34, perfazendo o valor global de R\$ 16.082,70 (Dezesseis mil oitenta e dois reais e setenta centavos). Perfazendo o valor global licitado de R\$ 148.972,30 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). A licitante vencedora **F IVAN SILVA - ME - CNPJ 12.294.070/0001-89**, foi comunicada que deverá apresentar proposta de preços readequada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Nada mais a ser consignado lavrou-se a presente Ata conforme estabelece a legislação, sendo assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:46hs do dia 18 de Março de 2022.

COMISSÃO

LICITANTES

Marcos Douglas de Sousa Lima
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Eliairde Lopes Costa
1. F IVAN SILVA - ME
CNPJ 12.294.070/0001-89
ELIARDE LOPES COSTA
CPF 052.393.633-82
PROCURADOR

Regilane Sousa do Monte
REGILANE SOUSA DO MONTE
Membro da Equipe de Apoio

Daniela Conceição Barbosa Duarte
2. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO
ESTILO VICIOSO EIRELI
CNPJ 15.234.948/0001-89
DANIELA CONCEIÇÃO BARBOSA DUARTE
CPF 990.486.633-34
PROCURADORA

Marinho Sousa do Monte
MARINHO SOUSA DO MONTE
Membro da Equipe de Apoio